



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 06/2026

**REFERÊNCIA:** Altera o Anexo I da Lei nº 1.215, de 22 de janeiro de 2026.

**RELATOR:** ODAIR PANCIERI SALLIN

**CONCLUSÃO:** APROVAÇÃO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que altera o Anexo I da Lei nº 1.215/2026, visando atualizar os valores das subvenções sociais destinadas às entidades assistenciais do Município de Montanha/ES.

A proposta tem como objetivo promover complementação do repasse financeiro destinado à APAE – Montanha/ES, em razão de novo plano de trabalho apresentado pela instituição, elevando o valor anteriormente aprovado de R\$ 198.000,00 para R\$ 218.000,00.

Segundo a mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a medida se justifica pela relevância dos serviços sociais e educacionais prestados pela entidade à população do Município.

É o relatório.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA

#### 2.1 Competência da Comissão

Compete à Comissão de Finanças e Orçamentos analisar matérias relacionadas às políticas públicas sociais, educacionais e assistenciais desenvolvidas no Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

A proposição encontra-se inserida nesse contexto, uma vez que trata do fortalecimento do apoio financeiro destinado à APAE de Montanha/ES, entidade reconhecida pela relevante atuação junto às pessoas com deficiência e suas famílias.

## **2.2 Interesse Público e Relevância Social**

O projeto possui elevado interesse público, considerando a importância dos serviços prestados pela APAE nas áreas de assistência social, educação especial e inclusão social.

A complementação da subvenção permitirá maior suporte às atividades desenvolvidas pela instituição, garantindo continuidade e melhoria no atendimento oferecido à população.

## **2.3 Adequação Orçamentária**

A proposta promove apenas atualização do valor constante do Anexo I da Lei nº 1.215/2026, mantendo a finalidade pública dos recursos destinados às entidades subvencionadas.

Além disso, observa-se que o projeto especifica os valores atualizados das subvenções, preservando a transparência na aplicação dos recursos públicos.

## **2.4 Técnica Legislativa**

O projeto apresenta boa técnica legislativa, com organização adequada dos dispositivos, clareza na redação e previsão de anexos que auxiliam na operacionalização da norma.

## **3. VOTO DO RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 06/2026, do Poder Executivo, por sua relevância social e por atender ao interesse público.

## 4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Saúde e Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e a Identidade de Gênero, reunida na presente data, aprova o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 06/2026.

Montanha/ES, 12 de maio de 2026.

**ODAIR PANCIERI SALLIN**

Presidente

**CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA**

Vice-Presidente

**PAULO CEZAR FIORIO GHIOTTO**

Membro